



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Secretaria do Tribunal Pleno

Ata nº 03/2022/STP-e

1

Ata da 3ª sessão extraordinária do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região do exercício de 2022, realizada no dia 29-7-2022.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 9h (nove horas), reuniu-se extraordinariamente o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, de forma telepresencial, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, estando presentes os Excelentíssimos Desembargadores SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Vice-Presidente; FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, ELEONORA DE SOUZA SAUNIER, LAIRTO JOSÉ VELOSO, AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, JORGE ALVARO MARQUES GUEDES, RUTH BARBOSA SAMPAIO, MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, Corregedora-Regional e a representante do Ministério Público do Trabalho, Drª SAFIRA NILA DE ARAÚJO CAMPOS, Vice-Procuradora-Chefe da PRT da 11ª Região, convocados por meio do Ofício-circular nº 07/2022, para apreciação do processo nº DP-3063/2022. Ausentes os Desembargadores DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR (férias), JOSÉ DANTAS DE GÓES (férias) e JOICILENE JERÔNIMO PORTELA (licença médica). Aberta a sessão, a Desembargadora Presidente saudou a todos os presentes e procedeu à leitura bíblica (Salmo 23) e, ato contínuo apregou o processo **DP-3063/2022** - Proposta de reformulação do Regulamento Geral e Organograma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, apresentada pela Comissão criada pela Resolução nº 26/2019, presidida pela Desembargadora FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com base na Resolução nº 219/2016 do Conselho Nacional de Justiça e nas Resoluções nºs 296/2021 e 335/2022 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Inicialmente a Desembargadora Presidente enfatizou que essa matéria já foi analisada e discutida em duas reuniões anteriores e encaminhada para análise prévia de todos. Parabenizou o trabalho feito pela Desembargadora Francisca Rita à frente da Comissão do Regulamento, ao longo desses anos, ressaltando que só deram uma pincelada em relação a Resolução n 335/2022 do CSJT; informou que o pedido feito pela Desembargadora Solange em relação às funções da Vice-Presidência foi atendido, que uma CJ1 foi colocada na VP, conforme nova versão que consta dos autos. Disse que houve uma manifestação da Desembargadora Ruth Sampaio referente à transformação de 3 FC5 e 3 FC3 do CEMEJ em 6 funções FC4 para serem colocadas na Presidência, a fim de que possam ser utilizadas nas Turmas. A Desembargadora Presidente informou que teve conhecimento hoje desse pleito, não sabendo se os demais desembargadores analisaram. A Desembargadora Ruth fez uma breve explanação da sua proposta, que se encontra no processo; informou que na reunião passada foi dito que somente o cargo em Comissão CJ3 passaria para CJ2, mas não foi dito que cada Turma perderia 6 funções, perdendo 70% das funções. Enfatizou que o trabalho desenvolvido pelas Turmas é muito grande e seu pleito foi baseado na valorização da atividade-fim; que sua manifestação foi um resumo, porque são inúmeras as tarefas realizadas pelas Turmas e comparando com o trabalho desenvolvido pelo CEMEJ, que é uma atividade-meio, está com uma estrutura significativa e para evitar que aumente o desequilíbrio,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno

**Ata nº 03/2022/STP-e**

2

propõe que essas funções deslocadas para a Presidência sejam usadas nas Turmas, auxiliando na prestação jurisdicional; ressaltou sobre a dificuldade em se cumprir as metas se a atividade-fim está sendo desprestigiada em detrimento da atividade-meio e que seu pleito se baseia na valorização dessa atividade-fim. A Desembargadora Presidente manifestou-se dizendo que esse trabalho não foi feito com intenção em prejudicar servidores, que sua administração valoriza os servidores; que esse trabalho foi feito com base nas regulamentações do Conselho e para observar o equilíbrio entre o 1º e 2º grau. Em seguida, passou a palavra ao Desembargador Jorge Álvaro, Diretor do CEMEJ, o qual disse que a Resolução 335/2022, que trata dos resíduos das CJ's, a intenção foi beneficiar, direcionando esse resíduo para a atividade-meio, quando discrimina os cargos, acreditando que essa melhoria não pode servir em prejuízo da atividade-fim, o que está acontecendo com a estrutura das Turmas, como relatado pela Desembargadora Ruth; disse que o CEMEJ não está funcionando da melhor forma, uma vez que não possuem nem sede ainda, achando que terão até o final da gestão da Desembargadora Ormy; que o Centro de Memória não precisa somente de três servidores, uma vez que tiveram há pouco auxílio de estagiários da UFAM; falou da dificuldade em terem um arquivologista, uma vez que a nomeação foi negada pelo CSJT e por outro lado são cobrados por não terem arquivologista no quadro, o que dificulta a tarefa; enfatizou que o CEMEJ com a estrutura atual continuará funcionando; disse que não teve tempo de analisar a proposta da Dra Ruth; que a diminuição da CJ nas Turmas diferencia, no aspecto remuneratório, dos diretores de Varas, entendendo que os trabalhos são similares, entretanto, como se tem urgência em aprovar essas mudanças, deixa flexível a Presidência dispor das funções do CEMEJ, embora lamentando, uma vez que é para atender as Turmas. Finalizou dizendo que há urgência na aprovação dessa matéria, mas verifica, ainda, algumas atualizações a serem feitas nas atribuições do Setor de Segurança, deixando a Presidência à vontade quanto à flexibilização das funções do CEMEJ em favor das Turmas. A Desembargadora Presidente submeteu à matéria em votação com a proposição da Desembargadora Ruth, facultando a palavra aos seus pares. A Desembargadora Solange inicialmente cumprimentou a todos, indagando se essa estrutura poderá ser mexida posteriormente; disse que podem dar continuidade para ver se funciona; sabe que todos os setores precisam de funções e servidores - Turmas, CEMEJ, por isso prefere deixar como está a proposta apresentada, com a alteração feita pela dra. Socorro, conforme apresentado na reunião passada e, no futuro, possam fazer os ajustes que forem necessários. A Desembargadora Presidente ressaltou que gostaria de deixar claro que estão tirando funções de servidores, mas que tem que adequar as funções para cumprir Resoluções do Conselho Superior, não concordando com a proposta de que fiquem 23 funções na Presidência para serem distribuídas, parabenizando a proposta apresentada pela Desembargadora Ruth. Com a palavra o Desembargador Audaliphal, inicialmente, cumprimentou os colegas e parabenizou o Desembargador Jorge Alvaro que aniversariou na data de ontem; parabenizou a Desembargadora Rita pelo trabalho feito à frente da Comissão do Regulamento, assim como à Desembargadora Ormy, enfatizando que só se sabe da dificuldade quando se senta nessa cadeira de Presidente; disse que nem Jesus que é Deus agradou a todos, então sempre vai haver alguém que vai ficar prejudicado; disse que está com uma certa dificuldade para votar essa matéria, porque no dia 22 de julho houve uma versão; que a Desembargadora Ruth apresentou uma manifestação recentemente, diante do que não se sente à vontade para votar tudo hoje, mas sabe que tem prazo, por isso propõe aprovar hoje a Resolução 335/2022, referente às CJ's, e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno

**Ata nº 03/2022/STP-e**

3

deixar a outra parte para um segundo momento. A Desembargadora Presidente informou que não há como aprovar somente uma parte, ou se aprova tudo ou nada; enfatizou que posteriormente esse cenário pode mudar. O Desembargador Audaliphal disse que se não puder aprovar somente uma parte, vai pedir vista. O Desembargador Lairto manifestou-se, dizendo tratar-se de uma matéria extremamente complexa, porque vai alterar profundamente a estrutura do tribunal; disse que recebeu hoje pela manhã a manifestação da Desembargadora Ruth - um trabalho profundo, excelente, de muita pesquisa, de muitos dados; que converge com ela a preocupação em relação às secretarias das turmas, pois com a estrutura atual as turmas já não conseguem dar conta; disse que concorda com a proposição do Desembargador Audaliphal, deixando a estrutura do jeito que está e se vota hoje somente as alterações da Resolução 335/2022 para não perder o recurso. A Desembargadora Presidente disse que como há o pedido de vista do Desembargador Audaliphal então o julgamento do processo deverá ser adiado. O Desembargador Audaliphal propôs que seja submetida sua primeira proposta de votar somente a Resolução 335, e que foi acompanhada pelo Desembargador Lairto. O Desembargador Jorge pediu a palavra e manifestou-se dizendo que, a seu ver, podem votar somente a parte referente às CJ 's previstas na Resolução 335. A Desembargadora Rita pediu a palavra, para esclarecer o trabalho que foi feito não somente pela Socorro, mas por uma Comissão, que comporta vários setores - Amatra, Sindicato, diretorias; que ao longo dos anos várias pessoas foram saindo e ao longo desse período muitas alterações foram feitas para se chegar a esse Organograma; que veio a Resolução 296, depois a 335; a Comissão teve um único propósito de ajustar toda a estrutura do Tribunal, depois as atribuições com o Novo Regulamento; falou das inúmeras manifestações que recebeu; enfatizou que tiveram que alocar as funções; que após veio a Resolução 335 e novas funções puderam ser alocadas. Finalizou dizendo que não se pode aprovar esse trabalho parcialmente, até porque a Resolução 335 já está aprovada; disse que essa estrutura ainda vai ser mexida posteriormente; que muitas funções foram para o 1º grau para equilibrar com o 2º grau; que a Resolução 296 não foi revogada e deve ser observada; que a sua preocupação é para não se perder a verba da Resolução 335, sendo esse apelo para que aprove esse trabalho e, após poderão indicar uma Comissão para rever esse trabalho. A Desembargadora Márcia manifestou-se, reforçando a necessidade de se votar as duas Resoluções, porque não há como votar em separado, até porque esse equilíbrio entre o 1º e 2º grau já vem da Resol. 219, que foi reproduzido na Resol. 296 e, se não for observado esse equilíbrio, não poderão ter essas CJ's no 2º grau, por isso não tem como votar separado, conforme proposto pelos Desembargadores Audaliphal e Lairto. Em seguida, a Desembargadora Ormy indagou se o Desembargador Audaliphal ainda mantém o pedido de vista, o qual propôs que seja dado um prazo para vista até dia 12 de agosto. A Desembargadora Solange ponderou, fazendo um apelo para que aprove essa proposta como está sendo apresentada para não perderem essa oportunidade, considerando que posteriormente podem fazer outras alterações e o Desembargador Audaliphal poderá inclusive indicar uma Comissão para fazer novos estudos. O Desembargador Lairto disse que se aprovarem a proposta do jeito que está as Turmas poderão ficar sem servidores, preocupando-se assim com a prestação jurisdicional. A Desembargadora Solange disse que vai se trabalhar com o que tem e há possibilidade de entrarem novos servidores e a Presidência vai colocando onde estiver precisando; que o servidor tem que entender que a função é do serviço público e não do servidor. O Desembargador Jorge ressaltou que a perda é de seis funções nas turmas. A Desembargadora Solange reiterou ao Desembargador



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Secretaria do Tribunal Pleno

**Ata nº 03/2022/STP-e**

4

Audaliphal que reveja seu posicionamento para aprovar a proposta para não perderem a oportunidade e posteriormente revejam com mais calma; disse que sabe da preocupação com as turmas, mas a proposta anterior de unir as turmas em uma só era bem pior; que entende que o Dr. Audaliphal é muito criterioso. O Desembargador Jorge lembrou que tiveram urgência em cumprir a Resolução 63 e até hoje sofrem, por isso não entende porque a urgência em aplicar logo a Resol. 296. A Desembargadora Ruth indagou o que irão votar, pois o núcleo de sua proposição foi para uma melhora provisória nas turmas, até que se possa melhorar essa estrutura. Houve um breve debate sobre a questão das funções para serem destinadas às Turmas. Encerradas as manifestações, a Desembargadora Presidente fez uma proposição, dizendo que nem precisam mexer por enquanto no CEMEJ, que, se a proposta for aprovada, terá algumas funções disponíveis na Presidência e poderá emprestar 3 Funções FC4, uma para cada turma. O Desembargador Lairto indagou se essas funções estão preenchidas, tendo a Desembargadora Presidente informado que não. O Desembargador Audaliphal disse que com todo o respeito que tem à Decana, mas mantém seu pedido de vista, porque não tem condições para votar neste momento, propondo trazer no dia 12 de agosto. A Desembargadora Presidente disse que defere a vista no prazo regimental de dez dias. A Desembargadora Ruth indagou se com o pedido de vista vai se perder a verba, tendo a Desembargadora Ormy informado que sim. A Desembargadora Solange disse que independente do pedido de vista, vota pela aprovação da proposta do novo Organograma e Regulamento, propondo a Presidência dispor de 3FC4, sendo 1 para cada Turma. A Desembargadora Presidente também votou pela aprovação da proposta do Organograma e Novo Regulamento na sua integralidade, em virtude do prejuízo que poderá ocorrer na devolução da verba, comprometendo-se a disponibilizar as funções para as Turmas. A Desembargadora Rita disse que aprova a proposta, ficando bem mais tranquila com as funções que serão colocadas à disposição das Turmas. A Desembargadora Eleonora manifestou-se falando de sua preocupação com a questão que está sendo votada, porque a perda é impensável se não aprovar, mas quer saber de fato se a formação de nova Comissão conseguirá modificar esse panorama que estão aprovando e também a questão do empréstimo das funções para as turmas, uma vez que será temporário, mas não vê outra saída e que confia plenamente no trabalho executado pela Comissão; disse que lamenta profundamente pela perda das funções nas turmas, mas também ocorrerá em outros setores. Finalizou votando pela aprovação do relatório e da proposta. A Desembargadora Presidente enfatizou que o cenário estava bem pior e a Resolução 335 veio para melhorar o panorama. Os Desembargadores Lairto e Jorge disseram que vão aguardar para votar após a vista do Desembargador Audaliphal. As Desembargadoras Ruth, Fátima e Márcia deixaram registrado o voto aprovando a proposta, com o empréstimo das 3 funções FC4, uma para cada Turma. A Desembargadora Rita propôs que a decisão saia não somente uma aprovação da proposta, mas também com o compromisso da Presidência disponibilizar 3 funções FC4, uma para cada turma, e também ser designada uma Comissão para atualização do que for necessário nas nomenclaturas, tendo a Desembargadora Presidente informado que a proposta já está atualizada, inclusive com a CJ1 na Vice-Presidência, que está no processo às fls. 264, desde o dia 22-7. o Desembargador Audaliphal manifestou-se dizendo que a intenção de todos é muito boa, propondo devolver o processo no dia 12-8. Encerradas as manifestações, a Desembargadora Presidente comunicou o **adiamento do processo para conclusão do julgamento** em virtude do pedido de vista do Desembargador Audaliphal, para sessão



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno

**Ata nº 03/2022/STP-e**

5  
extraordinária a ser realizada no dia 12-8-2022, às 9h, na modalidade telepresencial. Nada mais havendo a tratar, a Desembargadora Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, informando que a próxima sessão ordinária do Tribunal Pleno será no dia **3-8-2022**, às 9h, no formato presencial. E, para constar, foi lavrada a presente ata, assinada eletronicamente pela Desembargadora Presidente e, por mim, Secretária do Tribunal Pleno, nos termos do art. 98 do Regimento Interno.

*Assinado eletronicamente*  
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região

*Assinado eletronicamente*  
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno.